



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002058/2020
Data 31/08/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000044	030001.0412200032.213 33901400000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	2.000,00
0000049	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000292	080002.1212200052.219 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000516	090001.2012200052.221 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	500,00
TOTAL:				6.500,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	020001.0412200032.003 33903900000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	6.000,00
0000507	090001.2012200052.221 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	500,00
TOTAL:				6.500,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
31 agosto de 2020


ELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NO MANTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 31/08/2020
Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria nº 005/2015